



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

DECRETO Nº 009/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO 20.04.17
Por Afixação em Fianelógrafo em 20.04.17
nos termos recomendados pelo Egrégio STJ
(RESP Nº 106.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial.
Palmácia/CE 20.04.17
Amir Ricardo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe da Seção

DECRETA FERIADO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL ALUSIVO A TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmácia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV, do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia 21 (vinte e um) de abril, data em que se comemora o Dia de Tiradentes, Mártir da Inconfidência Mineira;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, que institui o dia 21 (vinte e um) de abril, em que se comemora o Dia de Tiradentes, Mártir da Inconfidência Mineira, como feriado nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado feriado o dia 21 (vinte e um) de abril de 2017, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Na data prevista no art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de atendimento médico-hospitalar que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas e em caso de emergência.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, em 20 de abril de 2017.

DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.